



Enjoy

PRIZE



REGULAMENTO

1. OBJETIVO

Esta campanha tem por objetivo contemplar ao parceiro com premiações para estimular o crescimento de sua produção, de acordo com critérios definidos neste regulamento.

2. PARTICIPANTE

Serão elegíveis para participação desta campanha:

2.1 Parceiros que estejam com cadastro e produção ativa durante o período da campanha;

2.2 Parceiros que alcancem elegibilidade estipulada no presente regulamento para cada tipo de premiação;

3. PERÍODO DA VIGÊNCIA

A campanha terá um prazo de 5 meses contando a partir do dia **01 de janeiro de 2018 até o dia 31 de maio de 2018**.

4. PREMIAÇÃO E DETALHAMENTO DO PRÊMIO

Serão premiados os parceiros que atingirem o volume de produção durante o período da campanha, de acordo com as regras descritas neste regulamento conforme segue:

4.1 Será contabilizada a produção somente de parceiros F5 e do Grupo F5 (Substabelecidos e indicados). Caso o indicado F5 tenha algum substabelecido vinculado, a premiação se destinará apenas ao principal;

4.2 Será válida para todos os BANCOS, CONVÊNIOS E PRAZOS;

4.3 Para operações de refinanciamento entrarão para a produção somente o líquido do contrato;

4.4 Para operações de contratos novos entrarão para a produção o valor total liberado ao cliente;

4.5 Para operações de portabilidade entrarão para a produção o valor integral da operação;

4.6 Para operações de cartão entrarão para a produção o valor do saque ou saque complementar;

4.7 Apenas serão acrescentados à produção os contratos que gerarem alguma comissão;

4.8 Somente serão válidos para a premiação os contratos no status **aprovado** no sistema interno (consigna web) até o final da campanha dia 31 de maio de 2018;

- Cada parceiro vencedor terá disponível a premiação de acordo com a média de produção, conforme a tabela abaixo:

CATEGORIA	VALOR PRODUÇÃO MENSAL	PREMIAÇÃO
A	R\$ 1.000.000 Milhão Mês	1 Carro Fiat Moby 2018
B	R\$ 700 Mil Mês	1 Moto Honda Titan 160
C	R\$ 500 Mil Mês	1 Tv "52" Polegadas + 1 vaga na viagem com acompanhante
D	R\$ 300 Mil Mês	1 Notebook + 1 Vaga na viagem com acompanhante
E	R\$ 200 Mil Mês	1 Vaga na viagem sem acompanhante
F	R\$ 100 Mil Mês	1 Smartphone

4.9 Os valores de produções serão acumulativos de um mês para o outro obedecendo à regra de produção mínima de R\$ 100 Mil Mês;

4.10 Caso o parceiro esteja classificado de forma satisfatória em mais de uma categoria de premiação (produz pessoa física e pessoa jurídica) o referido será premiado tão somente em uma categoria, sendo automaticamente desclassificado das demais, pois serão somadas as produções de todos os seus códigos;

4.11 Será excluída para fins de classificação e apuração dos resultados da campanha a produção decorrente que durante o período de vigência da campanha forem cancelados e/ou emitidos de forma fraudulenta e/ou devolvidos, mediante apuração do organizador;

5. PREMIAÇÕES E PACOTE DE VIAGEM

5.1 Está incluída na premiação prevista no presente regulamento as despesas relacionadas a transporte aéreo em classe econômica e hospedagem durante o período da viagem, cuja escolha será feita, em ambos os casos, a critério exclusivo do **organizador**.

5.2 Em caso de não disponibilidade do parceiro no período da viagem o mesmo pode incluir um funcionário ou alguém de sua escolha para substituí-lo;

5.3 Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

5.4 A Idade mínima para que possa participar da viagem é 18 anos;

5.5 Ao final da campanha será divulgado o prazo para envio da documentação necessária a concessão do prêmio e realização da viagem, sendo de responsabilidade exclusiva do ganhador providenciar a entrega, no prazo divulgado pelo organizador.

5.6 No caso dos ganhadores não utilizarem a premiação a que tem direito, desde que a comunicação de desinteresse por parte do ganhador tenha sido encaminhada ao organizador, no prazo de 24h a contar da data de divulgação, antes da emissão das respectivas passagens/reservas de hospedagem, ou ainda caso o parceiro contemplado não apresente as indicações e documentos necessários á realização da viagem no prazo estabelecido pelo organizador à premiação será anulada.

6. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÊMIOS

A apuração e divulgação dos ganhadores dos prêmios ocorrerão no período de 01 á 30 de junho por meio de comunicado e ligação, onde em oportunidade será informado os procedimentos necessários para a entrega da premiação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os parceiros autorizam o organizador de forma gratuita, independente de qualquer encargo, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizar, suas marcas, logotipos, assim como o nome, a imagem e som de voz de seus representantes legais, pelo período de 1 ano a contar da data da apuração do resultado final da campanha, para fins de divulgação desta e de seus resultados, em quaisquer canais de comunicação, no Brasil, a exclusivo critério do organizador;

7.2 Na hipótese de conflito entre o disposto neste regulamento e o disposto nos demais materiais de divulgação da campanha, prevalecerá o disposto neste regulamento;

7.3 A mera participação nesta campanha caracteriza conhecimento e aceitação total e irrestrita pelo parceiro de todos os termos e condições previstas no presente regulamento servindo, ainda, como declaração de que o ganhador não está impedido, por qualquer razão, de receber e/ou usufruir dos prêmios concedidos;

7.4 Caso durante o período de vigência da campanha for constatadas qualquer forma de irregularidade ou descumprimento contratual nas atividades desempenhadas pelo participante, que influencie, direta ou indiretamente, na sua classificação ou pontuação, este será desclassificado e perderá o direito a

eventual premiação, sem que lhe caiba o direito de pleitear qualquer compensação em razão da aludida desclassificação, a que título for;

7.5 Em caso de encerramento/rescisão do contrato de prestação de serviço firmado entre o participante e o organizador, antes da divulgação do resultado, o participante será desclassificado e perderá o direito a eventual premiação, sem que lhe caiba o direito de pleitear qualquer compensação em razão da aludida desclassificação, a que título for;

7.6 O organizador reserva-se o direito de alterar este regulamento ou de cancelar a campanha a qualquer momento, a seu exclusivo critério, sem que, neste caso tenham os participantes direito a qualquer compensação, seja a que título for. Nessa hipótese, os participantes serão comunicados pelo organizador através dos mesmos meios utilizados para divulgação da campanha;

7.7 O organizador reserva-se o direito de substituir qualquer dos prêmios previstos nesta campanha por outros, de valor semelhante ou equivalente, caso verifique hipótese de contingências de mercado que impeçam ou dificultem a entrega destes;

7.8 A participação na presente campanha não gera qualquer outro direito aos participantes além dos expressamente estabelecidos neste regulamento uma vez cumpridas as suas exigências;

8. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

Eventuais dúvidas, esclarecimentos ou questionamentos a respeito desta campanha devem ser apresentados aos gerentes e atendentes operacionais do organizador em seus respectivos estados.

Os parceiros também terão acesso ao presente regulamento, na íntegra, e as demais informações pertinentes por intermédio do respectivo gerente comercial.